

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

**ADITAMENTO 20 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Santa Isabel, 186, Vila Marques, São Roque/SP CEP: 18.130-565, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, e **JOÃO FRANCISCO ROMANO**, RESOLVEM, nos termos 10.1 do **CONTRATO DE GESTÃO**, proceder ao **ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto a aplicação dos recursos

CS



oriundos das transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Especializada da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 10.169 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

### CLAUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros no valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) os quais serão destinados para o cumprimento das seguintes metas aprovadas por meio do parecer técnico do Ministério da Saúde, conforme Portaria 10.169/2026 e com o Plano de Trabalho em execução.

2.1.1 Do montante de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a manutenção dos serviços de média e alta complexidade; R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão destinados para o custeio de cirurgias eletivas e cumprimento das metas conforme Programa Agora Tem mais Especialistas – componente cirúrgico.

2.1.2 Do montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) serão destinados R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a manutenção dos serviços de média e alta complexidade e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) serão para o custeio de cirurgias eletivas e cumprimento das metas conforme Programa Agora Tem mais Especialistas – componente cirúrgico.

2.2 OS valores referidos na cláusula 2.1 serão deduzidos dos recursos atualmente transferidos para a CONTRATADA por meio do contrato de gestão 01/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

(487) 01.09.11.10.302.88.2.365.3.3.50.85 – Contrato de Gestão – Fonte 5 – R\$3.000.000,00

(487) 01.09.11.10.302.88.2.365.3.3.50.85 – Contrato de Gestão – Fonte 5 – R\$1.500.000,00

### CLÁUSULA QUARTA– DO INÍCIO DE VIGÊNCIA

4.1 O Presente termo de aditamento iniciará a partir da data da assinatura com vigência até o encerramento do contrato de gestão.



### CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

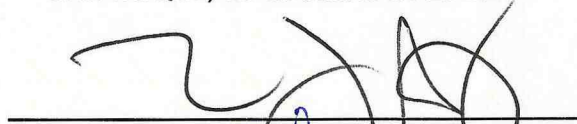
5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 18 de Junho de 2026.



**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO



**SIMONI CAMARGO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Saúde



**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.675-15

**Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**



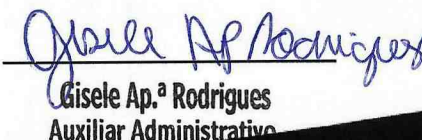
*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-84

**JOÃO FRANCISCO ROMANO**

**Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**

Testemunhas

  
**Carolina Kullack**  
Diretora HMSS

  
**Gisele Ap.ª Rodrigues**  
Auxiliar Administrativo



**ANEXO RP-05**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 20/2026**

**OBJETO:** Aditamento para aplicação dos recursos oriundos das transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Especializada da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 10.169 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A):** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

**EXERCÍCIO:** 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro



Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque, 18 de Junho de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: João Francisco Romano  
Cargo: Gerente Executivo  
CPF: 125.109.338-84

Nome: Floriza de Jesus Mendes Santana  
Cargo: Gerente Corporativo  
CPF: 359.994.975-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Simoni Camargo Rocha  
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde  
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: \_\_\_\_\_



